

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a antecipar a devolução de parte do duodécimo recebido ao Poder Executivo e dá outras providências.”

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal, a devolução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados.

Art. 2º - A contabilização da devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 29 março de 2021.



**PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO – (Pedro Filho)**

Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças



**JAIRO GEHM**

Vereador - PRTB

1º Secretário